



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.629 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2075.4.4.90.52.00	807 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	F.102
02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00	858 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	916 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	F.159
Total		R\$ 420.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00	802 Material de Consumo	200.000,00	F.102
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00	865 Material de Consumo	75.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	867 Outros Serviços de Terceiros – PJ	75.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	890 Outros Serviços de Terceiros – PJ	70.000,00	F.159
Total		R\$ 420.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 683, de 23/04/2021